



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 546, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período de realização do Carnaval de 2019, o funcionamento das repartições públicas municipais, das autarquias e do Mercado Municipal, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente no Paço Municipal, nas sedes e unidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento de Saúde, Departamento de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, Departamento de Obras Públicas e Serviços e na sede do SAAE, nos dias 04 e 05 de março, segunda e terça-feira, retomando o expediente a partir das 12h00 do dia 06 de março, quarta-feira;

II- O Serviço de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias de Carnaval.

III- O Mercado Municipal funcionará em todos os dias do Carnaval, nos horários normais, com exceção do dia 05 de março de 2019, terça-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 546, de 21/02/2019 foi publicada na data de 21/02/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão